



# **Prefeitura Municipal de Pirai do Sul** **Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)

## **DECRETO Nº 079/2009**

**SÚMULA: Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.**

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidor público, conforme citado no memorando 043/2009 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 841;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as seguintes pessoas, para sob a presidência do primeiro deles, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade administrativa da servidora publica Sra. Cirlene Aparecida laschvistisk, em face ao contido no protocolo 841/2009.

**Clarice Moreira da Silva**, servidora pública;

**Ana Paula Germano Dutra**, servidora pública;

**Denise Pereira da Silva Barbosa**, servidora pública.

**Art. 2º** Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de quinze dias.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul (PR), 15 de abril de 2.009.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**